

DICAS
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS FEDERAIS

Advogado da União, Defensor Público da União, Consultor do Senado, Consultor da Câmara, Juiz Federal, Juiz do Trabalho, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal, Procurador do TCU, Procurador da República e Procurador do Trabalho.

1. Pergunta: Quem defende o **Delegado** de Polícia Federal, o Delegado da Receita Federal, o **Juiz Federal**, o **Senador**, o **General** ou o **Ministro de Estado** quando eventualmente acusados de excesso no desempenho de suas nobres funções?

Resposta: A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição constitucionalmente incumbida da defesa judicial e extra-judicial da União. Em casos especiais defende também os seus agentes quando no desempenho de atividade inerente ao cargo.

2. Pergunta: É legalmente válida a expressão Procuradores da União, para designar os membros da AGU?

Resposta: São duas as carreiras que compõem a estrutura da AGU (LC 73/93): Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional. Portanto, a expressão Procuradores da União, embora de uso corrente, não tem amparo legal.

3. Pergunta: Em situações excepcionais a AGU defende os agentes públicos federais de qualquer um dos três Poderes. Ela também presta consultoria jurídica aos três Poderes?

Resposta: A AGU defende judicialmente os três Poderes, todavia, a consultoria jurídica se restringe ao Poder Executivo.

4. Pergunta: A União é parte ou litisconsorte nas ações de mandado de segurança impetradas contra autoridade federal?

4.1 Qual o entendimento jurisprudencial acerca da intimação pessoal do membro da AGU?

4.1.1 Esse entendimento se estende aos procuradores federais (antigos procuradores autárquicos)?

4.2 O que são órgãos vinculados?

4.2.1 Qual a relação entre a Procuradoria de uma autarquia ou agência federal e a AGU?

4.2.2 Há algum tipo de subordinação entre elas?

4.3 Quem possui legitimidade para executar a multa imposta pela Vara Crime estadual em benefício do Funpen (a Fazenda estadual, federal ou o MPE)?

4.4 As decisões do TCU devem ser executadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou pela Procuradoria da União?

4.5 A vinculação administrativa da PGFN ao Ministro da Fazenda impede que seus membros sejam investigados pela Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União?

4.6 Em que circunstâncias a União pode intervir nos processos de interesses das suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista?

4.6.1 É preciso demonstrar interesse jurídico e econômico?

4.6.2 A intervenção nessa hipótese se submete as regras do CPC ou há uma legislação especial?

4.7. Você sabia que nos mandados de segurança ou nas ações anulatórias contra ato do Fiscal do Trabalho a União pode ser representada por duas procuradorias distintas, a depender da fase administrativa em que se encontra o auto de infração?

- 4.8** Qual a Procuradoria competente para executar custas processuais fixadas pela Justiça Federal ou do Trabalho?
- 4.8.1** Essas custas deverão ser objeto de inscrição em dívida ativa?
- 4.9** Antes de caracterizado o conflito de competência entre o Juiz Federal e o Estadual quem decide se a União tem ou não interesse na causa?
- 4.10** Quais os argumentos contrários à antecipação de tutela contra ente público?
- 4.11** Qual o órgão da AGU encarregado de analisar todos os contratos internacionais em que a República Federativa do Brasil é signatária?
- 4.11.1** Nos casos em que servidor público federal se apossou indevidamente de recursos da União e parte desses recursos encontram-se na forma de bens imóveis ou depositados em Bancos estrangeiros qual a Procuradoria da AGU encarregada de reaver os valores desviados?
- 4.12.** As agências de natureza especial (ANATEL, ANS etc) gozam de ampla autonomia administrativa. O dirigente máximo da entidade tem o nome aprovado pelo Senado e mandato por prazo determinado. Indaga-se: Nos assuntos jurídicos as agências se submetem à orientação da AGU?
- 4.13** Quem representa a União em assuntos tributários perante o STF, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou o Advogado-Geral da União?
- 4.14** Suponha que o juiz estadual da Vara da Infância e da Juventude (em cidade sede de Vara Federal) conceda alvará "autorizando" menor a trabalhar (acreditem isso frequentemente acontece). Indaga-se: O fiscal do trabalho (autoridade federal) está obrigado a cumprir a ordem?
- 4.14.1** O Juiz de Direito tem competência para tanto?
- 4.14.2** Qual o remédio cabível?
- 4.14.3** Mandado de Segurança ou apelação?
- 4.14.4** Perante o TRF ou o TJ?
- 4.14.5** Se a opção recaí perante o TRF, é de se indagar: o Juiz estadual estava investido de jurisdição federal? Se não estava a solução deve ser buscada perante o TJ. Mas, indaga-se: deve o TJ conhecer de recurso (ou MS) quando o assunto *sub judice* envolve competência e servidor federal?
- 4.15.** O Consultor Jurídico de um Ministério está vinculado ao Ministro de Estado titular da pasta, ao Consultor-Geral da União ou ao Advogado-Geral da União?
- 4.16** Qual a posição do STF referente à participação do AGU no controle concentrado de constitucionalidade, nos termos do art. 103, § 3º da CF/88?
- 4.16.1** Esse entendimento oscilou desde a promulgação da atual Constituição ou permanece inalterado?
- 4.16.2** Ele se estende à ação declaratória de constitucionalidade?
- 4.16.3** O órgão de defesa da União participa de alguma forma do controle difuso da constitucionalidade das leis? Vale dizer: arguída, no caso concreto, a inconstitucionalidade de um ato normativo federal, em algum momento a AGU ou as Procuradorias dos órgãos vinculados são intimadas a se manifestar?
- 4.17** Como se dá a divisão administrativa dos órgãos da AGU?
- 4.18** As Procuradorias-Seccionais podem de alguma forma atuar perante os tribunais?
- 4.19** O que é, quais os pressupostos e qual a amplitude da "súmula" do Advogado-Geral da União?
- 4.19.1** A súmula se esgota com a aprovação do Advogado-Geral ou requer a participação de uma instância superior?
- 4.20** A carga horária do membro da AGU e dos procuradores federais é disciplinada por algum ato normativo específico, diverso da Lei 8.112/90?

Disponível também em <http://www.joaocarlossouto.adv.br/> - João Carlos Souto

4.20.1 Se o ato normativo for a citada lei há algum entendimento interno da administração sobre esse tema?

4.21 Os membros das carreiras da AGU e os procuradores federais exercem atividade típica de Estado?

4.21.1 Têm direito a honorários advocatícios?

4.21.2 Submetem-se integralmente ao Estatuto da OAB?

4.22 Suponha que determinado Tribunal Superior, em investigação administrativa de componente da Corte, necessite quebrar o sigilo fiscal, bancário e telefônico do investigado, que se recusa a entregá-lo espontaneamente. Como fazê-lo?

Resposta: Por e-mail, constante no site www.panoramajuridico.com.br ou www.joaocarlossouto.adv.br

Estas e centenas de outras questões relevantes a quem pretende prestar concurso, principalmente para cargos federais, poderão ser esclarecidas na obra **A UNIÃO FEDERAL EM JUÍZO**, 2ª edição, Saraiva, 2000, de autoria de João Carlos Souto.

João Carlos Souto, João Carlos Souto, Procurador da Fazenda Nacional e Professor de Direito Constitucional. Mestre em Direito Público. Diretor de Publicações e Relações Internacionais da Escola Superior da PGFN. Exerceu o cargo de Procurador-Chefe da PSU-Uberlândia de 1993 a 2003, responsável pela implantação e estruturação da AGU naquela região. Realizou estudos sobre a Constituição dos EUA na *University of Delaware* (95) e na *Harvard Law School* (98). É autor da obra *A União Federal em Juízo* (Saraiva, 2ª ed.) e *The Advocacy-General of the Union in Brazil*, escrita no período em que estudou nos EUA. Tem diversos artigos publicados sobre Direito Público. É autor de *Advocacia Pública Federal - Proposta de Reestruturação* (IADC-2003), com sugestões de alteração legislativa/administrativa da Advocacia Pública. Em 2001 obteve a 4ª colocação no V Concurso Nacional de Monografia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Presidiu, em Brasília, Comissão Disciplinar interministerial, no período 2001/2002. www.joaocarlossouto.adv.br